

## EDITAL DE MATRÍCULAS - 2019

A Direção do Colégio Uni torna público o calendário de matrícula e rematrícula para o ano letivo de 2019.

### 1. Das vagas

1.1 O processo de matrícula e rematrícula destina-se ao preenchimento das vagas oferecidas, segundo tabela abaixo:

TURMA	TOTAL DE VAGAS	NO. DE TURMAS	TURNO
Maternal II	16	01	Vespertino
Nível I	40	02	Vespertino
Nível II	50	02	Vespertino
1º ano Ensino Fundamental	50	02	Vespertino
2º ano Ensino Fundamental	50	02	Vespertino
3º ano Ensino Fundamental	30	01	Vespertino
4º ano Ensino Fundamental	60	02	Vespertino
5º ano Ensino Fundamental	60	02	Vespertino
6º ano Ensino Fundamental	70	02	Matutino
7º ano Ensino Fundamental	70	02	Matutino
8º ano Ensino Fundamental	35	01	Matutino
9º ano Ensino Fundamental	35	01	Matutino
1ª série	40	01	Matutino
2ª série	40	01	Matutino
3ª série	45	01	Matutino
Unijúnior (período Integral)	75	03	Matutino

1.2 A Escola se reserva o direito de não abrir turmas com menos de 15 alunos, podendo remanejá-los ou cancelar a matrícula.

1.3 A quantidade de alunos por turma segue a orientação constante em resolução do Conselho Municipal de Educação e do Conselho Estadual de Educação.

### 2. Do procedimento de Rematrícula

2.2 Os alunos já matriculados na escola têm prioridade à vaga; desde que realize a sua rematrícula até o dia 19 de outubro de 2018.

2.3 A partir do dia 22 de outubro de 2018, a escola não mais garantirá a vaga para seus alunos.

2.4 Documentação Necessária:

a) Requerimento de Matrícula para o ano ou série seguinte preenchido e assinado pelo responsável (atualizar endereço e telefones)

b) Contrato de Prestação de Serviços assinado pelo responsável.

c) Comprovante de pagamento do adiantamento da anuidade (R\$ 330,00)

d) Carteira de vacinação atualizada.

e) Termo aditivo de contrato (para alunos com desconto na mensalidade)

2.5 Os eventuais descontos ou bolsas de estudos concedidos em 2018 poderão ser renovados, cancelados ou alterados. Cada caso será analisado pela Direção do colégio, a qual levará em conta os seguintes critérios:

a) Desempenho escolar

b) Disciplina

c) Participação do aluno e da família nas atividades escolares

d) Pontualidade nos pagamentos

2.6 Os procedimentos acima deverão ser considerados como reserva de vaga, uma vez que a aprovação na série ou ano atual só será considerada após a conclusão das avaliações finais.

2.7 Para efetivação da matrícula, é necessário estar em dia com a documentação e as mensalidades escolares. Pendências financeiras deverão ser tratadas junto à Direção Administrativa para que a matrícula seja efetivada.

### 3. Do procedimento de Matrícula para alunos novos:

3.1 A matrícula para alunos novos está condicionada à existência de vagas.

3.2 Documentação necessária:

- a) Requerimento de Matrícula devidamente preenchido e assinado pelo responsável.
- b) Contrato de Prestação de Serviços devidamente assinado pelo responsável.
- c) Comprovante de pagamento do adiantamento da anuidade a título de arras (R\$ 330,00)
- d) 1 foto 3x4
- e) RG e Certidão de nascimento do aluno
- f) Carteira de vacinação atualizada
- g) Atestado de frequência
- h) Histórico escolar (Até 15 dias após o início das aulas)
- i) Declaração de quitação financeira para alunos oriundos de outra escola particular.
- j) Comprovante de residência dos pais ou responsável.
- k) RG e CPF dos pais ou responsável.

3.3 De acordo com a legislação em vigor, a criança matriculada no primeiro ano do Ensino Fundamental deverá completar 06 (seis) anos até o dia 31/03 do ano letivo a que se destina a matrícula.

3.3.1 Crianças que completarem 06 (seis) anos após o período mencionado poderão, conforme interesse e solicitação dos pais/ responsáveis, seguir os procedimentos orientados pela resolução nº397/2012/CEE/SC. Isto não configura matrícula automática, e sim processo de avaliação diagnóstica, comprovando ser um caso de excepcionalidade.

### 4. Do procedimento de matrícula e rematrícula para o Período Integral (Unijunior)

4.1 Poderão se matricular no Unijunior alunos matriculados na Educação Infantil ou Ensino Fundamental I, do Colégio Uni e de outras escolas.

4.2 A família poderá optar pela quantidade de dias em que a criança frequentará as aulas no ato da matrícula.

4.3 As vagas serão limitadas de acordo com a procura pelos dias escolhidos.

4.4 Esporadicamente o aluno poderá frequentar com aviso antecipado somente uma manhã aleatória com um custo de R\$80,00 (incluso café da manhã e almoço)

### 5. Da Anuidade Escolar

5.1 Os valores líquidos serão praticados conforme tabela abaixo. O pagamento das parcelas terá seu vencimento no dia 07 de cada mês, não serão aceitos cheques pré datados e/ou de terceiros.

NÍVEL DE ENSINO	ANTECIPAÇÃO DA ANUIDADE	12 PARCELAS MENSAIS DE:	TOTAL
EDUCAÇÃO INFANTIL (Maternal, Nível I e II)	R\$ 330,00	R\$ 699,00	R\$ 8.718,00
ENSINO FUNDAMENTAL I (1º ao 5º Ano)	R\$ 330,00	R\$ 699,00	R\$ 8.718,00
ENSINO FUNDAMENTAL II (6º ao 9º Ano)	R\$ 330,00	R\$ 792,00	R\$ 9.834,00
ENSINO MÉDIO	R\$ 330,00	R\$ 884,00	R\$ 10.938,00

5.2 Os valores relativos aos materiais didáticos adquiridos pela escola e fornecidos aos alunos conforme tabela abaixo, serão cobrados em 02 parcelas iguais, incluídas nos boletos referentes ao mês de fevereiro e julho.

NÍVEL DE ENSINO	VALORES
EDUCAÇÃO INFANTIL – NÍVEL II	02x R\$230,00
ENSINO FUNDAMENTAL I	02x R\$ 370,00
ENSINO FUNDAMENTAL II	02x R\$ 415,00
ENSINO MÉDIO (1ª, 2ª e 3ª Séries)	02x R\$ 580,00

5.3 Valores cobrados para o Unijunior

NÚMERO DE MANHÃS	VALOR	TOTAL
1 manhã	12x R\$ 210,00	R\$ 2.520,00
2 manhãs	12x R\$ 355,00	R\$ 4.260,00
3 manhãs	12x R\$ 455,00	R\$ 5.460,00
4 manhãs	12x R\$ 525,00	R\$ 6.300,00
5 manhãs	12x R\$ 580,00	R\$ 6.960,00
DIA AVULSO	R\$80,00	R\$80,00

5.3.1 No valor da mensalidade não está incluso o valor da alimentação (lanche+almoço). Este é terceirizado pela Escola e cobrado separadamente de acordo com tabela abaixo.

NÚMERO DE MANHÃS	VALOR	TOTAL
1 manhã	12x R\$ 45,00	R\$ 540,00
2 manhãs	12x R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
3 manhãs	12x R\$ 135,00	R\$ 1.620,00
4 manhãs	12x R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
5 manhãs	12x R\$ 225,00	R\$ 2.700,00

5.4 As parcelas pagas após o vencimento serão acrescidas de multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre os valores devidamente atualizados pela aplicação da variação positiva do IGPM-FGV, desde a data do vencimento até o seu efetivo pagamento.

## 6. Do uniforme

6.1 É obrigatório em todas as atividades escolares.

6.2 O uniforme será comercializado na escola, **sub encomenda** no período de **26/11 a 14/11/2018, das 10h às 17h30min.**

**Obs.: O uniforme OFICIAL da Escola é o produzido por Graça Confeções, não sendo permitida sua reprodução por terceiros (PIRATARIA é crime e está sujeita às sanções legais).**

## 7. Dos horários das aulas

7.1 O horários das aulas segue o seguinte cronograma:

Nível de ensino	Início	Término
Educação infantil	13h15min	17h30min
Ensino Fundamental I	13h15min	17h30min
Ensino fundamental II	7h20min	11h40min
Ensino médio	7h20min	12h25min
Unijunior	7h20min	12h50min

## **8. Das atividades extracurriculares**

8.1 As atividades extracurriculares são terceirizadas e acompanhadas pela escola. A matrícula para elas é opcional, por adesão, e deve ser requerida pelos pais ou responsável pelo aluno no início do ano letivo.

## **9. Disposições finais**

9.1 Os pais ou responsáveis deverão informar, no ato da matrícula e atualizar sempre que necessário, as informações essenciais do(a) aluno(a) como problemas de saúde, medicações, restrições e telefones de contato/emergência.

9.2 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Direção da escola.

9.3 Este edital entra em vigor na data de sua assinatura.

Gaspar, 19 de setembro de 2018

FÁBIO RODRIGO DE OLIVEIRA LEAL  
Diretor Administrativo

VANESSA CASAS TESTONI  
Secretária